



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/292/2021.

Congonhas, 21 de junho de 2021.

Ilmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício n.º 068/2021/Secretaria, datado de 1º/6/2021, esclareço ao Nobre Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG – Hemerson Ronan Inácio, que:

1 – A Guarda Civil Municipal não está entre as atribuições da Secretaria Municipal de Governo;

2 – A Guarda Civil Municipal é subordinada ao Comando da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 1º da Lei n.º 3.962, de 9 dezembro de 2020:

Art. 1º Fica consolidado o art. 33 da Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 - Estrutura Orgânica do Poder Executivo Municipal:

“**Art. 33**

1 - Gabinete do Prefeito – GAPRE

1.1 - Assessoria de Coordenação Governamental

1.1.1 - Chefia de Gabinete

1.1.2 - Chefia de Departamento de Ouvidoria

1.2 – Comando da Guarda Civil Municipal

1.2.1 - Subcomando da Guarda Civil Municipal

1.2.1.1 – Unidade de Coordenação de Corregedoria da Guarda Civil Municipal

1.2.1.2 – Unidade de Coordenação de Ouvidoria da Guarda Civil Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 – São atribuições do Comando da Guarda Civil Municipal, conforme art. 1º da Lei n.º 3.532, de 7 de julho de 2015:

Art. 1º Esta Lei altera a descrição das atribuições do cargo de Comandante da Guarda Municipal, constante no Anexo III da Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, que passa a vigor com a seguinte redação:


ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

.....
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Comandar, coordenar, planejar, supervisionar o corpo da guarda municipal, elaborar relatórios gerenciais das atividades; zelar pelo cumprimento das atribuições a que se refere os art. 3º e 4º da Lei n.º 2.688, de 2 de abril de 2007, bem como desempenhá-las.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,


Vanderlei Custódio Martins,

Secretaria Municipal de Governo.